

LEI Nº

1346

PROCESSO Nº

245-AB

Lei n.º 1346]

13 agosto 74

Reconhece como de utilidade pública, o Sport Clube Light (SCL):

O doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

Faz saber que a Camara Municipal de Guaratinguetá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º — É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o «Sport Clube Light» - SCL, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. de Guaratinguetá, 13 de agosto de 1974

Walter de Oliveira Mello, Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais n. X

Luiz Guimarães de Castro, Sec. do Expediente

ECO - 24-08-74 - nº 1814